



Programa de Pós-graduação em Zoologia  
Instituto de Ciências Biológicas  
Universidade de Brasília

**Edital 05/2023 PPG/ZOO**  
**Chamada para Auxílio Financeiro ao Estudante PROAP/CAPES**

**1) FINALIDADE**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Zoologia da UnB (PPGZOO/UnB), no uso de suas atribuições e considerando a decisão do Colegiado de Pós-graduação em Zoologia, vem tornar público o presente Edital que visa fornecer auxílio financeiro ao estudante regularmente matriculado nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Zoologia.

**2) PÚBLICO-ALVO**

2.1.) Discentes da Pós-graduação em Zoologia regularmente matriculados nas turmas de mestrado e doutorado e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para doutorado e 24 meses para o mestrado).

**3) RECURSOS FINANCEIROS**

3.1.) Um total de R\$20.000,00 (vinte mil reais) dos recursos provenientes do Programa de Apoio à Pós-graduação, PROAP/CAPES será alocado para pagamento dos Auxílios financeiros aos estudantes.

**4) ITENS PASSÍVEIS DE RECEBEREM APOIO FINANCEIRO**

4.1) Os itens elegíveis para solicitação de auxílio são aqueles indicados nas rubricas 33.90.30 (Material de Consumo) e 33.90.18 (Auxílio Financeiro a Estudante) conforme Manual para Utilização dos Recursos CAPES/PROAP, disponíveis na página do programa em [www.pgzoounb.net](http://www.pgzoounb.net), a saber:

- i. Aquisição de material de consumo como material de uso em laboratório;
- ii. Material de desenho e expediente;
- iii. Combustível e lubrificante, transporte e alimentação para idas a campo e visitas técnico-científicas a laboratórios no país para execução eventual de pesquisa necessária ao desenvolvimento da dissertação/tese;
- iv. Embalagens, material fotográfico, material de impressão, de filmagens e gravações;
- v. Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral;
- vi. Vidrarias de laboratório;
- vii. Peças de reposição de computadores necessários ao desenvolvimento da pesquisa do discente (a CAPES considera HD externo, ferramentas e software como bens permanentes, portanto eles não podem ser adquiridos com recurso PROAP)



viii. Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito das pesquisas;

ix. Despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana para participação em eventos científicos ou visitas a instituições (coleções, etc).

4.2) Para mais detalhes sobre os itens financiáveis e documentação exigida para solicitação, os estudantes devem ter conhecimento das instruções contidas no (i) Manual para Utilização dos Recursos CAPES/PROAP, na (ii) Tabela de Itens Financiáveis, e na (iii) Instrução Normativa DPG 01/2019 que estão disponíveis na página do programa [www.pgzoo.net.br](http://www.pgzoo.net.br)

## 5) PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1) O período de solicitação do apoio, a ser apresentado pelo discente, será de 28 de junho a 28 de julho de 2023.

## 6) CONDIÇÕES GERAIS PARA O APOIO PELO EDITAL

6.1) Cada discente poderá submeter apenas uma proposta.

6.2) Os (as) estudantes do PPGZOO poderão solicitar, em cota única, o valor máximo de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).

6.3) As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão de Pós-graduação

6.4) As propostas deverão ser enviadas por meio de submissão de documento no formato PDF com os seguintes itens:

- i. Formulário de Auxílio Financeiro a Estudante (Anexo 1)
- ii. Projeto de Pesquisa de dissertação/Tese do estudante, com justificativa detalhada sobre o uso do auxílio, com no máximo 5 páginas;
- iii. Histórico escolar do estudante;
- iv. Planilha de Custos;
- v. Dados bancários para depósito;

6.5) Os itens descritos acima deverão compor um **documento único em formato PDF**,

- i. A solicitação com o documento único de solicitação do recurso, deve ser enviada somente para o e-mail: [pgzoo@unb.br](mailto:pgzoo@unb.br), com o seguinte Assunto: **PROAP-2023**

6.6) As propostas agraciadas com o apoio deverão fazer menção explícita ao PROAP/CAPES e ao PPG/ZOO nos artigos publicados posteriormente, nas dissertações ou teses defendidas ou nas comunicações em congressos que tenham sido apoiadas pelo Edital.

6.7) Caso o número de propostas supere o montante disponibilizado pelo edital, caberá à Comissão ajustar os valores levando em consideração o tipo de atividade apresentada na proposta, sobretudo dando prioridade de maior valor aos/às discentes que não tenham sido contemplados com valor no Edital PPGZoo 03/2023.

6.8) Caso o número de propostas não atinja o volume de recursos previstos no Edital, a Comissão de Seleção poderá recomendar um aporte maior de recursos para as propostas aprovadas ou publicar um novo Edital de complementação.

## 7) DO REPASSE DOS RECURSOS:



7.1) As propostas contempladas serão encaminhadas para o Decanato de Pós-Graduação (DPG) por um memorando do Coordenador indicando o nome do estudante e o valor a ser pago, juntamente com a documentação única prevista no Edital.

#### **8) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1) Discentes contemplados com o recurso deverão encaminhar os comprovantes para a Secretaria de Pós-graduação, sendo que as mesmas deverão estar em nome do estudante com os seguintes dados: Nome completo – CPF – PPG/Zoo

8.2) A prestação de contas deve ser enviada em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a liberação do recurso, desde que o prazo de sessenta dias não exceda o prazo de prestação de contas até o dia 30 de novembro de 2023.

9) As situações não previstas no Edital serão resolvidas pela Comissão de Pós-graduação.

10) O presente Edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

Brasília, 27 de junho de 2023

Angele dos Reis Martins  
Coordenadora  
Programa de Pós-graduação em Zoologia  
<http://www.pgzoounb.net.br>